



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.808.573/0002-67 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 457	COMPLEMENTO SALA STR.3 QUAD.65 LOTE22
---	---------------	--

CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEGITALIA@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9613-4342
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2024 às 11:00:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições legais, autoriza a concessão de licença, ao contribuinte abaixo identificado, para o desempenho de suas atividades:

Razão social: **SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Endereço: **PROLONG BARAO DO RIO BRANCO, 457 - BAIRRO: CENTRO**

CPF/CNPJ: **16.808.573/0002-67**

Inscrição Municipal: **7715**

Início das Atividades: **02/05/2022**

Área de **0** m²

Data de Concessão: **22/02/2024**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Atividades / Informações Complementares:

8020001 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico

EXPOR EM LOCAL VISÍVEL
VALIDADE: 31/12/2024

Observações:

Fundamentado com embasamento Legal no Código Tributário Municipal, consoante os seguintes dispostos: Art. 94, Art. 96, Art. 97 § 1 e § 2, Art. 100 § 1 e § 2, Art. 101, Art. 102 § 1 e § 2 e Art. 105.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c75f2ca52

Emitido em: 22/02/2024



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207237994

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200398078

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CAXIAS DO SUL
Local

29 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8264789 em 02/05/2022 da Empresa SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 16808573000186 e protocolo 221323988 - 26/04/2022. Autenticação: 7ACAB6701E6D09E9BE91E2B7B71A12E5A3D130. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.398-8 e o código de segurança YKd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11





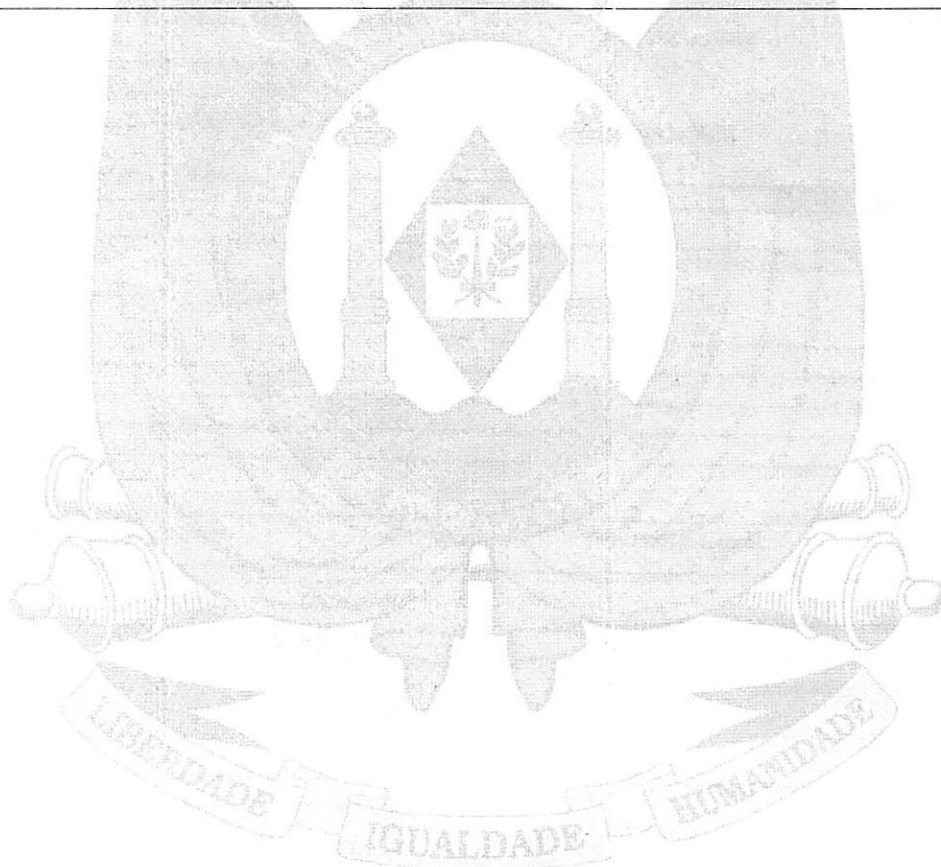
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/132.398-8	RSP2200398078	20/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.397.420-55	TAYLLOR DE CASTRO PEDROZO	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8264789 em 02/05/2022 da Empresa SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 16808573000186 e protocolo 221323988 - 26/04/2022. Autenticação: 7ACAB6701E6DE09E9BE91E2B7B71A12E5A3D130. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.398-8 e o código de segurança YKd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

Rua Mauricio Nunes de Almeida
875 - Bairro BELA VISTA
CAXIAS DO SUL - RS
FonôFax 54 3328-1012
prux@pruxcontabil.com.br

II ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SEGURANÇA ITÁLIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Luiz Michielon, nº 1345, sobreloja
Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 95074-000
Caxias do Sul-RS

Pôr este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

TAYLLOR DE CASTRO PEDROZO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29 de julho de 1986, comerciante, residente e domiciliado na Rua Honorino Pedro De Zorzi nº 34, Bairro Bela Vista, CEP: 95076-160 em Caxias do Sul-RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º **6094141048** expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança Pública do RS em 17 de abril de 2007 e cadastrado no CPF n.º **009.397.420-55**;

ADEJAIR DOS SANTOS PEDROZO, brasileiro, casado, maior, nascido em 31 de Maio de 1955, pecuarista, residente e domiciliado na Prof. Januaria Freitas nº1109 sala D Bairro Centro, V. Cohab CEP 96590-970 em Santana da Boa Vista, portador da Carteira de Identidade RG n.º **8012783802** expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança Pública do RS em 30 de agosto de 2000, e cadastrado no CPF n.º **189.038.860-20**;

Sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que nesta praça, gira sob a denominação social de: **SEGURANÇA ITÁLIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Luiz Michielon, nº 1345, sobreloja, CEP: 95074 000 em Caxias do Sul - RS, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº **43207237994**, em sessão do dia 03 de Setembro de 2012; inscrita no CNPJ nº **16.808.573/0001-86**; Resolvem de comum acordo, alterar e consolidar as disposições que regem a sociedade, fazendo-o neste ato e na forma seguinte:

DAS ALTERAÇÕES:

I – DA ABERTURA DA FILIAL

Abrir Filial em Caçapava do Sul – RS, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 457, Sala Setor 3 – Quadra 65 – Lote 22, CEP 96570-000, com os mesmos objetivos da matriz e com capital destacado de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), somente para efeitos fiscais, iniciando as atividades em 20 de abril de 2022.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8264789 em 02/05/2022 da Empresa SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 16808573000186 e protocolo 221323988 - 26/04/2022. Autenticação: 7ACAB6701E6DE09E9BE91E2B7B71A12E5A3D130. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.398-8 e o código de segurança YKd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 3/11

Rua Maurício Nunes de Almeida
875 - Bairro BELA VISTA
CAXIAS DO SUL - RS
Fone/Fax: 54-3228-2912
prux@pruxcontabil.com.br

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade ora constituída gira sob a denominação social de: **SEGURANÇA ITÁLIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME**

II - DA SEDE

A sociedade tem sua sede social e foro jurídico na: **Rua Luiz Michielon, nº 1345, sobreloja, CEP: 95074 000 em Caxias do Sul - RS**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo a às disposições legais vigentes.

Parágrafo Único: Possui uma filial em em Caçapava do Sul – RS, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 457, Sala Setor 3 – Quadra 65 – Lote 22, CEP 96570-000.

III - DO OBJETO

A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: *Monitoramento de equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas. Comércio de peças, acessórios e aparelhos eletrônicos.*

IV - DO CAPITAL

O capital social é de **10.000,00 (Dez mil reais)**, dividido em **10.000 (Dez mil)** quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Qtde Quotas	% Participação	Vir das Quotas
ADEJAIR DOS SANTOS PEDROZO	4.500	45,00%	R\$ 4.500,00
TAYLLOR DE CASTRO PEDROZO	5.500	55,00%	R\$ 5.500,00
Total do Capital Social	10.000	100,00%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único:

As quotas ora subscritas, são totalmente integralizadas, em moeda corrente, no momento da assinatura do presente.

V - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Rua Maurício Nunes de Almeida
875 - Bairro BELA VISTA
CAXIAS DO SUL - RS
Fone/Fax 51 3228 2511
prux@pruxcontabil.com.br

VI - DA DURAÇÃO

A sociedade é constituída por tempo *INDETERMINADO* a contar de **1 de setembro de 2012**, data em que se dará o início das atividades da empresa.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Tayllor de Castro Pedrozo**, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado o emprego da mesma em fianças, abonos, avais, saques de favor, bem como quaisquer outros compromissos estranhos aos objetivos sociais.

VIII - DAS RETIRADAS

Aos sócios que efetivamente exercerem atividades na empresa, cabe o direito a retirada mensal a título de pró-labore.

IX - DO BALANÇO

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital. Ou ainda poderão ser constituídos os fundos legais se assim desejarem os sócios que detiverem a maioria do capital.

X - VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Fica proibido aos sócios alienar, ceder, transferir, caucionar, dar em penhora ou de qualquer outra forma onerar ou comprometer suas quotas de capital, à terceiros estranhos à sociedade, seja a que título for, salvo nas hipóteses regradas pelos parágrafos primeiro e segundo, desta cláusula.

Parágrafo primeiro:

O sócio que desejar alienar parte ou toda a sua quota social do capital deverá comunicar esta sua decisão à sociedade e aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, conferindo à sociedade, também pelo prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência na compra.

Parágrafo segundo:

Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após levantamento do balanço geral da sociedade, em 60(sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira trinta dias após o encerramento e aprovação do balanço geral.





Rua Mauricio Nunes de Almeida
875 - Bairro BELA VISTA
CAYIAC DO SUL - RS
Fone/Fax 54 3228-2912
prux@pruxcontabil.com.br

Parágrafo terceiro:

Fica estabelecido que o prazo para a realização e aprovação do balanço geral é 30(trinta) dias á contar da manifestação de interesse da sociedade e/ou sócios em adquirir as quotas do sócio dissidente.

Parágrafo quarto:

Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas do retirante, poderá este aliená-las à terceiro, desde que o adquirente demonstre inequívoca capacidade econômica para adquirir as quotas, bem como idoneidade moral e financeira.

Parágrafo quinto:

A comunicação a ser feita pelo sócio retirante oferecendo a sua participação social à sociedade deverá, obrigatoriamente, conter: o preço; a forma e o prazo de pagamento; o nome do terceiro ou terceiros candidatos à aquisição.

XI- FALECIMENTO DE SÓCIO.

No caso de falecimento de sócio a sociedade não se dissolverá, nem será realizado balanço especial, prosseguindo com os remanescentes e com os herdeiros do "de cujus", que indicarão um representante perante a sociedade.

Parágrafo único. Não convindo aos herdeiros ou sendo os mesmos impedidos, por Lei, de participar da sociedade, suas quotas e os seus haveres (lucros e outros créditos do sócio falecido), serão apurados em balanço especial, que leve em consideração o valor de mercado dos ativos da sociedade, e pagas em 50 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros legais, vencendo-se a primeira prestação em 90 (noventa) dias após aprovação do referido balanço especial.

XII - DA DECLARAÇÃO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – DA LEGISLAÇÃO

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas a respeito do presente contrato serão supridas ou resolvidas nos moldes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou noutras disposições que lhe forem aplicáveis.





Rua Maurício Nunes de Almeida
875 - Bairro BELA VISTA
CAXIAS DO SUL - RS
Fone/Fax 54 3228-2912
prux@pruxcontabil.com.br

XIV - DO FORO

As partes elegem o Foro desta Comarca de Caxias do Sul - RS, para qualquer ação fundada no presente contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E pôr estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de Contrato Social, foi lavrado, obrigam-se a si e a seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas em três exemplares de igual teor e forma, com um deles destinado a registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul - RS.

Caxias do Sul, 20 de abril de 2022.

TAYLLOR DE CASTRO PEDROZO

ADEJAIR DOS SANTOS PEDROZO



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

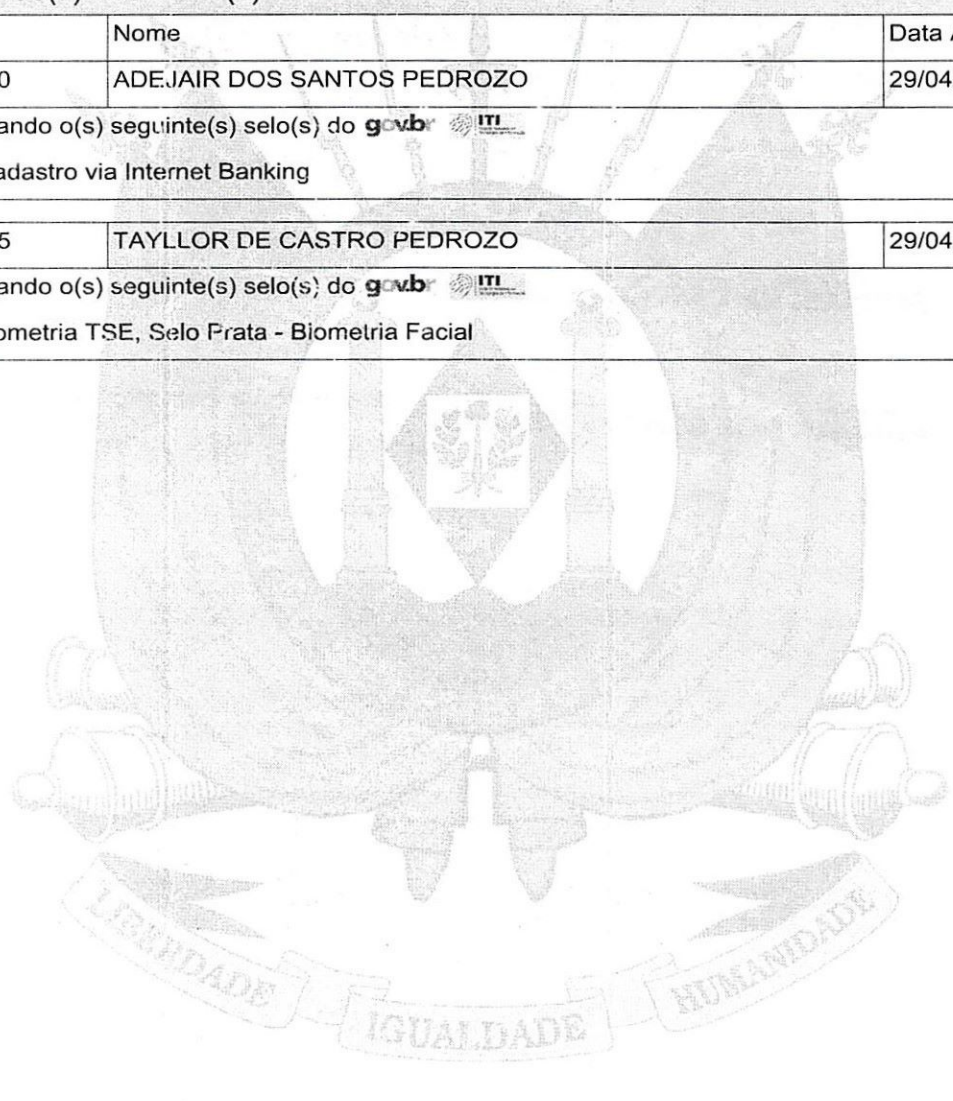
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/132.398-8	RSP2200398078	20/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
189.038.860-20	ADEJAIR DOS SANTOS PEDROZO	29/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

009.397.420-55	TAYLLOR DE CASTRO PEDROZO	29/04/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/132.398-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8264789 em 02/05/2022 da empresa 4320723799-4 SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390214749-3	RUA RUA BARAO DO RIO BRANCO 457 SALA STR.3 QUAD.65 LOTE22 - BAIRRO CENTRO CEP 96570-000 - CACAPAVA DO SUL/RS

02/05/2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8264789 em 02/05/2022 da Empresa SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 16808573000186 e protocolo 221323988 - 26/04/2022. Autenticação: 7ACAB6701E6DE09E9BE91E2B7B71A12E5A3D130. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.398-8 e o código de segurança YKd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

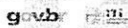

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 16.808.573/0001-86 e protocolado sob o número 22/132.398-8 em 26/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8264789, em 02/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.397.420-55	TAYLLOR DE CASTRO PEDROZO	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.397.420-55	TAYLLOR DE CASTRO PEDROZO	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		
189.038.860-20	ADEJAIR DOS SANTOS PEDROZO	29/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/04/2022



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2022, às 14:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/132.398-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8264789 em 02/05/2022 da Empresa SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 16808573000186 e protocolo 221323988 - 26/04/2022. Autenticação: 7ACAB6701E6DE09E9BE91E2B7B71A12E5A3D130. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.398-8 e o código de segurança YKd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 02 de maio de 2022



I ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SEGURANÇA ITÁLIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME

Rua Luiz Michielon, nº 1345, sobreloja
Bairro Nossa Senhora de Lourdes
CEP: 95074 000; Caxias do Sul-RS

Pôr este instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados:

TAYLLOR DE CASTRO PEDROZO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29 de julho de 1986, comerciante, residente e domiciliado na Rua Luiz Michielon, nº 1345, fundos, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cep 95074-000 em Caxias do Sul-RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º **6094141048** expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança Pública do RS em 17 de abril de 2007 e cadastrado no CPF n.º **009.397.420-55**;

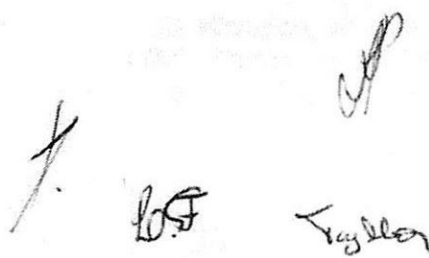
LETÍCIA FURLANETTO, brasileira, solteira, maior, nascida em 07 de dezembro de 1989, comerciante, residente e domiciliada na Rua Luiz Michielon, nº 1345, fundos, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cep 95074-000 em Caxias do Sul-RS, portadora da Carteira de Identidade RG n.º **1077149449** expedida pela Secretaria de Segurança Pública de SP, em 18 de agosto de 2003 e cadastrada no CPF n.º **019.959.340-03**;

Sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que nesta praça, gira sob a denominação social de: **SEGURANÇA ITÁLIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME**, estabelecida na Rua Luiz Michielon, nº 1345, sobreloja, CEP: 95074 000 em Caxias do Sul - RS, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº **43 207237994**, em sessão do dia 03 de Setembro de 2012; inscrita no CNPJ nº **16.808.573/0001-86**; Resolvem de comum acordo, alterar e consolidar as disposições que regem a sociedade, fazendo-o neste ato e na forma seguinte:



DAS ALTERAÇÕES:

I- Da Mudança de Sócios



Retira-se da sociedade por este ato a sócia **LETÍCIA FURLANETTO** que cede e transfere parcialmente suas quotas de capital na sociedade no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), num montante de 4.500 quotas, para **ADEJAIR DOS SANTOS PEDROZO**, brasileiro, casado, maior, nascido em 31 de Maio de 1955, pecuarista, residente e domiciliado na Prof. Januária Freitas nº1109 sala D Bairro Centro, V. Cohab CEP 96590-970 em Santana da Boa Vista, portador da Carteira de Identidade RG n.º **8012783802** expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança Pública do RS em 30 de agosto de 2000, e cadastrado no CPF n.º **189.038.860-20**; e o restante das suas quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), num montante de 500 quotas, para o atual representante legal **TAYLLOR DE CASTRO PEDROZO**, acima descrito e caracterizado e declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente nacional todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Ficando assim o capital distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QTDDE QUOTAS	% Participação	VALOR
ADEJAIR DOS SANTOS PEDROZO	4.500	45,00%	R\$ 4.500,00
TAYLLOR DE CASTRO PEDROZO	5.500	55,00%	R\$ 5.500,00
TOTAL	10.000	100,00%	R\$ 10.000,00

II - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TAYLLOR DE CASTRO PEDROZO** representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado o emprego da mesma em fianças, abonos, avais, saques de favor, bem como quaisquer outros compromissos estranhos aos objetivos sociais.

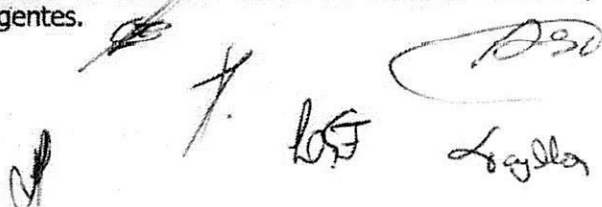
DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de: **SEGURANÇA ITÁLIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME**

II - DA SEDE

A sociedade tem sua sede social e foro jurídico na: Rua Luiz Michielon, nº 1345, sobreloja, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 95074-000, Caxias do Sul-RS, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo a às disposições legais vigentes.



III - DO OBJETO

A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de: Monitoramento de Equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas. Comércio de peças, acessórios e aparelhos eletrônicos.

IV - DO CAPITAL

O capital social é de **10.000,00 (Dez mil reais)**, dividido em **10.000 (Dez mil)** quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Qtde Quotas	% Participação	Vir das Quotas
ADEJAIR DOS SANTOS PEDROZO	4.500	45,00%	R\$ 4.500,00
TAYLLOR DE CASTRO PEDROZO	5.500	55,00%	R\$ 5.500,00
Total do Capital Social	10.000	100,00%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único:

As quotas ora subscritas, são totalmente integralizadas, em moeda corrente, no momento da assinatura do presente.

V - DA RESPONSABILIDADE

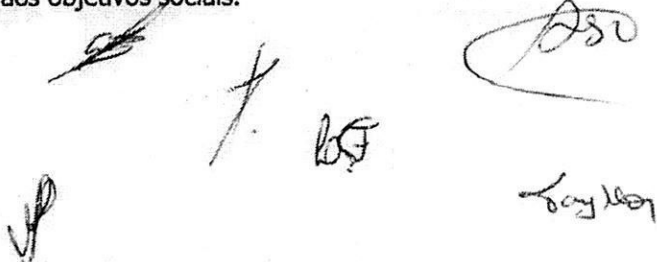
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - DA DURAÇÃO

A sociedade é constituída por tempo *INDETERMINADO* a contar de **1 de setembro de 2012**, data em que se dará o início das atividades da empresa.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Tayllor de Castro Pedrozo**, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado o emprego da mesma em fianças, abonos, avais, saques de favor, bem como quaisquer outros compromissos estranhos aos objetivos sociais.



VIII - DAS RETIRADAS

Aos sócios que efetivamente exercerem atividades na empresa, cabe o direito a retirada mensal a título de pró-labore.

IX - DO BALANÇO

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital. Ou ainda poderão ser constituídos os fundos legais se assim desejarem os sócios que detiverem a maioria do capital.

X - VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Fica proibido aos sócios alienar, ceder, transferir, caucionar, dar em penhora ou de qualquer outra forma onerar ou comprometer suas quotas de capital, à terceiros estranhos à sociedade, seja a que título for, salvo nas hipóteses regradas pelos parágrafos primeiro e segundo, desta cláusula.

Parágrafo primeiro:

O sócio que desejar alienar parte ou toda a sua quota social do capital deverá comunicar esta sua decisão à sociedade e aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, conferindo à sociedade, também pelo prazo de 90 (noventa) dias, o direito de preferência na compra.

Parágrafo segundo:

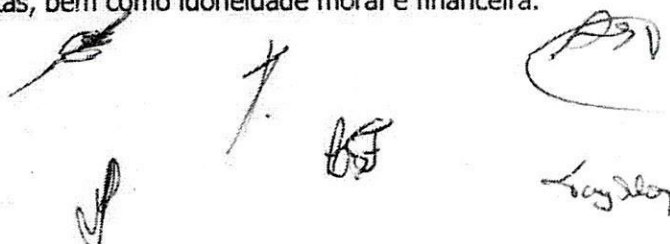
Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após levantamento do balanço geral da sociedade, em 60(sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira trinta dias após o encerramento e aprovação do balanço geral.

Parágrafo terceiro:

Fica estabelecido que o prazo para a realização e aprovação do balanço geral é 30(trinta) dias á contar da manifestação de interesse da sociedade e/ou sócios em adquirir as quotas do sócio dissidente.

Parágrafo quarto:

Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas do retirante, poderá este aliená-las à terceiro, desde que o adquirente demonstre inequívoca capacidade econômica para adquirir as quotas, bem como idoneidade moral e financeira.



Parágrafo quinto:

A comunicação a ser feita pelo sócio retirante oferecendo a sua participação social à sociedade deverá, obrigatoriamente, conter: o preço; a forma e o prazo de pagamento; o nome do terceiro ou terceiros candidatos à aquisição.

XI- FALECIMENTO DE SÓCIO.

No caso de falecimento de sócio a sociedade não se dissolverá, nem será realizado balanço especial, prosseguindo com os remanescentes e com os herdeiros do "de cujus", que indicarão um representante perante a sociedade.

Parágrafo único. Não convindo aos herdeiros ou sendo os mesmos impedidos, por Lei, de participar da sociedade, suas quotas e os seus haveres (lucros e outros créditos do sócio falecido), serão apurados em balanço especial, que leve em consideração o valor de mercado dos ativos da sociedade, e pagas em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros legais, vencendo-se a primeira prestação em 90 (noventa) dias após aprovação do referido balanço especial.

XII - DA DECLARAÇÃO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII - DA LEGISLAÇÃO

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas a respeito do presente contrato serão supridas ou resolvidas nos moldes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou noutras disposições que lhe forem aplicáveis.

XIV - DO FORO

As partes elegem o Foro desta Comarca de Caxias do Sul - RS, para qualquer ação fundada no presente contrato, renunciando-se a qualquer outro pör mais privilegiado que seja.

E pôr estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de Contrato Social, foi lavrado, obrigam-se a si e a seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas em três exemplares de igual teor e forma, com um deles destinado a registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul - RS.

Caxias do Sul, 09 de Abril de 2013.

Taylor de Castro Pedrozo
TAYLOR DE CASTRO PEDROZO

A. Pedrozo
ADEJAIR DOS SANTOS PEDROZO



De Acordo:

Leticia Furlanetto
LETICIA FURLANETTO

Testemunhas:

Gaspar Ivandro Borges
Gaspar Ivandro Borges
CPF: 826 116 290-72
RG: 1081903203 SSP-RS

Leonilda Maria Prux
Leonilda Maria Prux
CPF: 376 794 220-87
RG: 1019985991 SSP-RS

Responsável:

Dr. Fernando Ricardo Ruz
Dr. Fernando Ricardo Ruz
OAB-RS 27.303
CPF: 377.012.230-53

CARTÓRIO **MARIO FERRARI**

ISO 9001
CERTIFICADA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Leticia Furlanetto, indicada com a seta de uso deste tabelionato, de que sou fe.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 16 de abril de 2013

Dorina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

Emel: R\$ 4,70 + Selc digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200002.73/23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 5902/2024

CADASTRO.....:16808573000267
CONTRIBUINTE.:SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ.....:16.808.573/0002-67
ENDEREÇO.....:RUA PROLONG BARAO DO RIO BRANC ,457
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 23 de Outubro de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 535547786535547





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.808.573/0002-67

Certidão nº: 71374203/2024

Expedição: 18/10/2024, às 11:08:29

Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.808.573/0002-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 16.808.573/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:25 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **D8A3.E12F.2F86.9BE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SEGURANCA ITALIA COM E SERVS LTDA**

CNPJ base: **16.808.573/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscaisConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31033591**
Autenticação: **41352404**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.808.573/0002-67
Razão Social: SEGURANCA ITALIA COMERCIO E SERVCOS LT
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 457 SL / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100119301984286687

Informação obtida em 18/10/2024 11:06:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SEGURANCA ITALIA COMERCIO , CNPJ 16808573000267, Endereço - BARAO DO RIO BRANCO CACAPAVA DO SUL .

21 de outubro de 2024, às 09:51:10

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e6b272c5523e17b9bacff51b7e06c00b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e6b272c5523e17b9bacff51b7e06c00b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e6b272c5523e17b9bacff51b7e06c00b**